

RESOLUÇÃO Nº 708, DE 20 DE MAIO DE 2013

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, em face do que estabelece o artigo 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, e o Decreto nº 6.827, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Tornar público que a Representação do Governo, por intermédio do Conselheiro Rodolfo Péres Torelly, Representante do Ministério do Trabalho e Emprego, complementarará mandato da presidência deste Colegiado até 2 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 21 / 05 / 2013 PÁG.(s) : 57 SEÇÃO 2
--